



Processo.....: 2014.6.000331-7 Previsto/Dependência:

Situação.....: DISTRIBUIÇÃO
Data Cadastro.....: 13/03/2014 10:03:14
Data do Movimento...: 13/03/2014 10:03:41
Assessor.....: FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE
Corregedoria.....: CORREGEDORIA REGIAO METROPOLITANA
Classe.....: 10000 - CORREICAO / PERIODICA (PROV. 004/2001)

Fundamento/Objeto.....:

Correição realizada pela Juiza respondendo pelo Juizado no dia 28 de fevereiro de 2014..

Envio/idos:

REQUERENTE: HAILA HAASE DE MIRANDA

Advogados....: {Sem Advogados}

REQUERENTE: 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Advogados....: {Sem Advogados}



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA

11
93

Ofício nº 49/2014 – 3VJEC

Belém, PA, 28 de fevereiro de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
RONALDO MARQUES VALLE
Desembargador Corregedor da Capital
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Av. Almirante Barroso n.º 3089
66613-710 Belém Pará

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO

NO .PROTOCOLO: 2014.6.002696-3

DATA... : 12/03/2014

CLASSE : CORREICAO

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA REGIAO METROPOL

Assunto: **RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**



JUIZADO: 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL
JUÍZA TITULAR: (sem titular)
JUÍZA RESPONDENDO: HAILA HAASE DE MIRANDA
DATA DO LEVANTAMENTO DOS DADOS: 28 DE FEVEREIRO DE 2014

De acordo com a prescrição do art. 10, Provimento 004/2001, segue relatório dos levantamentos procedidos na 3ª Vara do Juizado Especial Cível.

Informo que esta magistrada substituta passou a responder por esta vara em meados de fevereiro do ano passado (há cerca de um ano), contudo grande parte desse tempo passou cumulado esta com outras varas, às vezes até 4 ao mesmo tempo. Justamente pelo acúmulo de serviço que esta correição não foi feita no início de dezembro, mas somente neste momento.

INFORMAÇÕES GERAIS

- 1) Fórum: Av. Rômulo Maiorana (25 de Setembro), n.º 1366, Bairro Marco, Belém/PA.
 - No prédio funcionam 04 (quatro) Juizados Especiais: no piso de baixo, a 10ª Vara do Juizado Cível e a 3ª Vara do Juizado Especial Cível, no piso de cima, o Juizado de Acidentes de Trânsito e a 9ª Vara do Juizado Cível.
 - O prédio encontra-se pintado, sendo que as instalações são boas.
- 2) Instalação da 3ª Vara do Juizado Especial Cível: através da **Resolução nº. 012/2006-GP**, publicada no DJ nº. **3696**, de **27/07/06**, a competência deste Juizado passou a ser exclusivamente para as causas concernentes às relações de consumo. Posteriormente, com a Resolução 07/2011-GP, de 26.05.2011, passou a ter competência cível (e não apenas comercial), abrangendo os **bairros Souza, Marco e Parque Verde (sendo que estes dois últimos está em crescente e rápida expansão, especialmente com a construção de condomínios com muitos apartamentos).**

[Assinatura]

331-7



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA

3) JUÍZES:

- Nome: **JONAS DA CONCEIÇÃO** - Juiz Substituto.
Período: a partir de 04/09/2006.

- Nome: **ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA** - Juíza Titular.
Período: até 26/02/07.

- Nome: **SÉRGIO CARDOSO BASTOS** - Juiz Respondendo.
Período: 02/03/07 a 20/04/07.

- Nome: **ERIC AGUIAR PEIXOTO** - Juiz de 3ª Entrância Respondendo.
Período: 23/04/07 a 30/11/07.

- Nome: **CORNÉLIO JOSÉ HOLANDA** - Juiz Substituto.
Período: 06/12/07 a 31/01/08

- Nome: **CHARLES MENEZES BARROS** - Juiz de 3ª Entrância Respondendo.
Período: 01/02/08 a 31/03/08.

- Nome: **MARISA BELINI DE OLIVEIRA** - Juíza Titular.
Data: a partir de 01/04/08, estando atualmente designada como Juíza auxiliar da Corregedoria do Interior.

-Nome: **HAILA HAASE DE MIRANDA** – Juíza substituta respondendo.
Data: 14/02/2013

4) SERVIDORES:

Nome: **GUILHERME AUGUSTO SOUZA MOURA** (Analista Judiciário).
Cargo: Diretor de Secretaria.

Nome: **MAYER LEVY OBADIA**.
Cargo: Analista Judiciário.

Nome: **LUCIVAL MOURA DE ANDRADE**.
Cargo: Analista Judiciário.

Nome: **ISOLENE COSTA CORREA**.
Cargo: Analista Judiciário.

Nome: **JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA**
Cargo: Analista Judiciário.

(servidora está de férias e ao final não voltará mais pois passou em concurso para Delegada)



3
04

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA

Nome: RAIMUNDO MACÊDO FILHO.
Cargo: Auxiliar de Secretaria (contratado).

Nome: LUÍS DIÊGO NASCIMENTO LOPES.
Cargo: Oficial de Justiça.

Nome: LUIS CARLOS ABDON SCERNI.
Cargo: Oficial de Justiça.

Nome: VANESSA BRAGA ROCHA.
Cargo: Oficiala de Justiça.

5) ESTAGIÁRIOS:

Nome: ELLEN ROCHA.
Nome: MIRNA CORREA
Nome: JÉSSICA BRUNA CASTRO MOURÃO

6) CONCILIADOR:

Não temos, mas atualmente estamos divulgando vagas para conciliador voluntário de acordo com a Portaria 140/2013-CJE, já tendo alguns interessados procurado este juizado e providenciando a documentação necessária, portanto esperamos ter conciliadores em breve.

6) Existe livro/pasta de frequência? NÃO. O controle de frequência é feito pelo ponto eletrônico instalado no prédio do Juizado (o qual, aliás, tem apresentado muitos problemas, de forma que o ponto através da computador-intranet será uma ótima providência do Tribunal).

Há voluntários atuando na secretaria? NÃO

Não há Promotor de Justiça ou Defensor Público vinculado diretamente à Vara.

DA ADMINISTRAÇÃO DO JUIZADO

As Varas dos Juizados Especiais estruturam-se de forma peculiar, pois elas têm protocolo e distribuição próprios, suprimento de fundos individualizados, dependências de atendimento, atermiação, conciliação, secretaria, audiências, gabinete, os quais formam um conjunto físico e formal como se fossem pequenos fóruns, e todas as atividades administrativas estão sob a direção direta do magistrado.

DO SERVIÇO DE LIMPEZA

JA



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA

É executado por empresa terceirizada: CRIARTE SERVIÇOS, contando com 03 (três) funcionários que fazem o serviço e 01 (uma) copeira.

A quantidade ideal seria em número de 04 (quatro), além da copeira, pois existem vários cômodos para serem limpos em cada um das 4 varas deste prédio. O número de banheiros também é elevado, os quais devem ser lavados diariamente. Além disso, existem as áreas comuns: pátio da frente e do fundo, garagem, escadas, hall de entrada dos quatro Juizados etc.

DO ARQUIVO DE PROCESSOS FINDOS

Cada um dos Juizados possui seu próprio arquivo, que fica dentro de suas dependências, sendo que tal arquivo é temporário, pois de ano são remetidos ao Arquivo Centra do Tribunal.

DO PROTOCOLO DE PETIÇÕES DA DISTRIBUIÇÃO E DAS ATERMAÇÕES

Responsáveis pelos Serviços: senhores RAIMUNDO MACÊDO FILHO e MAYER LEVI OBADIA. No Juizado são utilizados os sistemas LIBRA e PROJUDI.

INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O espaço físico da secretaria é um pouco apertado, mas não atrapalha o serviço.

O espaço da sala de conciliação é muito pequeno (aproximadamente 2,70 m de largura por 2,90 m de comprimento), de forma que muitas vezes as partes e seus advogados não tem espaço adequado.

Não há gabinete de juiz, mas sim um improvisado que permanece há anos, com apenas uma divisória feita dentro da sala de audiências, sendo que tal divisória não chega até o teto, fazendo com que a sala de audiências e o pequeno gabinete improvisado do juiz sejam na verdade um ambiente só.

Os balcões e a disposição dos móveis e equipamentos estão de modo apropriado ao atendimento. No momento, os computadores são em número suficiente para a realização do expediente.

As cadeiras são de baixíssima qualidade, prejudicando a saúde dos servidores e magistrados. Até mesmo a cadeira do magistrado, que muitas vezes trabalha bem mais que o expediente forense, possui qualidade totalmente inadequada ao serviço, pois o encosto costuma quebrar com menos de um mês, não se comparando com as cadeiras disponibilizadas aos magistrados de 2º grau.

2.1-Visão geral da Unidade: INSATISFATÓRIO

2.2- Com que frequência há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática? Semanalmente (quase diariamente, o Projudi fica fora do ar).



5
OS/

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA

2.3 - As instalações possuem rampa e/ou elevador para a circulação de deficientes físicos? Há elevador e algumas rampas.

2.4 - As instalações apresentam deficiências em relação a segurança do Fórum? SIM

Existem deficiências quanto à segurança do prédio e dos magistrados, pois os vigilantes, que são terceirizados (vigilância da Vidicom), atuam em número reduzido, apenas 01 (um), e ele permanece na porta de entrada do imóvel.

2.5 - As instalações possuem guarda judiciária? NÃO

2.6 - As instalações contam com o apoio da Polícia Militar? NÃO

Não há policiamento no interior do prédio nem nas imediações externas. Considerando o elevado fluxo de pessoas transitando nos Juizados diariamente, num entra e sai incessante, faz-se mister registrar que os Juízes, principalmente, estão sem a cobertura adequada, ficando à mercê de muitos tipos de incidentes, inclusive alterações emocionais das partes, o que não é incomum acontecer.

3 - SECRETARIA JUDICIAL

3.1 – DA ORGANIZAÇÃO

3.1.1- O estado de conservação dos processos e pastas é: BOM

3.1.2 - Os documentos e pastas são guardados/arquivados, observando-se critérios adequados a rápida localização? SIM. No PROJUDI, os processos são separados pelos localizadores (pastas virtuais).

3.1.3 - Os processos estão adequadamente registrados com Tramitação Interna/LIBRA de forma a facilitar sua localização? SIM

3.1.4- Como é organizada a separação dos processos? por tipo de movimentação

3.1.5- É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)? SIM (são priorizados os processos com pedidos de antecipação de tutela, e de outras prioridades legais – neste casos, o próprio projudi destaca o processo com uma linha amarela).

3.1.7- São identificados os processos que possuem prioridade legal para facilitar a tramitação? SIM, no Projudi são identificados com uma linha em destaque na cor amarela.

3.1.8- Existem expedientes recebidos e não respondidos? NÃO

M



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA

3.1.9- Os termos produzidos pela Secretaria são corretamente preenchidos e assinados (certidões, conclusões, vista, juntada, numeração de fls., etc.)? **SIM**

3.1.10- Existem modelos previamente estabelecidos para a produção de documentos comuns a Unidade Judicial? **SIM**, tanto no LIBRA quanto no PROJUDI, agilizando o serviço, mas pretende-se cadastrar ainda mais modelos.

3.1.11- O local para guarda dos autos arquivados é adequado, com identificação e fácil localização? **SIM**. Apenas os processos conclusos em gabinete não tem local ideal, pois o gabinete é integrado a sala de audiência, não havendo sala própria para o gabinete, o que exige uma maior atenção dos servidores e da magistrada na guarda e fiscalização de tais autos, já que as audiências são públicas, com fluxo grande de pessoas.

3.2 - DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES

3.2.1- Como é feita a divisão de tarefas entre os servidores? Por expediente.

3.2.2- Como é suprida a ausência de servidor para a realização das tarefas a ele atribuídas? Por distribuição das tarefas entre os demais servidores

3.2.3 - Os servidores/funcionários da secretaria e os estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar o LIBRA/SIJE e PROJUDI? **SIM**

3.2.4 - Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores? **SIM** para os conciliadores

3.3 - DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

3.3.1- Os idosos e os portadores de necessidades especiais recebem atendimento prioritário? **SIM** (mas os Idosos são informados acerca do Juizado do Idoso).

3.3.2- São observadas as restrições legais quanto às ações que tramitam em segredo de justiça? **SIM**

3.3.3- Há servidor designado para atendimento ao público? **SIM**. É feito por uma funcionária da CRIARTE SERVIÇOS, designada para esta Vara para fazer o atendimento das partes e advogados. Parte e advogados são recebidos pela magistrada, porém após serem atendidos pela secretaria (caso entendam que o atendimento da secretaria não é suficiente).

3.3.4- Quando os autos de um determinado processo não são localizados imediatamente na secretaria, qual o prazo informado para o retorno do interessado? Normalmente 1 dia, ou em situações excepcionais, no máximo 7 dias.



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA

3.3.5- Os servidores atendem as partes sem advogados? SIM

3.4 - DA AUTUAÇÃO

3.4.1- As iniciais são autuadas no prazo de 24 horas? SIM, pois a autuação é instantânea e automática no projudi.

3.4.2- Número de iniciais pendentes de autuação? 0

3.4.3- A Secretaria procede a complementação, manutenção e atualização da qualificação das partes e advogados, no LIBRA/SIJE/PROJUDI? SIM

3.4.4- No caso dos processos de natureza penal está sendo efetuado o registro com a informação da filiação, conforme o caso, dos sujeitos passivos dos feitos, além dos demais dados de qualificação? A vara é exclusivamente cível.

3.4.5- Há identificação visual nas capas dos processos visando agilidade e prioridade aos procedimentos, tais como "segredo de justiça", "réu preso" e outras de maior relevância? Sim no projudi apenas, mas não nos processo físicos, pois as prioridades já foram encerradas.

3.5 - JUNTADA DE PETIÇÕES/OFÍCIOS

3.5.1- A juntada de petições e expedientes (ofícios, memorandos, etc) é feita no prazo de 48 horas? SIM, no mesmo dia, exceto os autos que se encontram fora da secretaria em carga. Quanto aos processos que se encontram na turma recursal, às petição não são recebidas (por impossibilidade de juntada), sendo as partes orientadas a protocolizarem a petição na turma.

3.5.2- É realizada a triagem das urgências pelo Diretor de Secretaria, para a efetiva prestação jurisdicional? SIM (especialmente intimações de deferimento de tutela antecipada e de prioridades legais)

3.5.3- Alertado pelo sistema LIBRA sobre a pendência de juntada de petições, o servidor efetiva imediatamente a juntada? Nunca foi visto no sistema tal pendência, pois as petições são juntadas no mesmo dia.

3.5.4- É observado o prazo de cinco dias para juntada dos documentos originais quando as petições são recebidas na secretaria via fac-símile ou outro similar? SIM, no Libra; contudo no PROJUDI, como o processo é virtual, as partes devem peticionar diretamente nos autos.

3.6 - DA CARGA e DEVOLUÇÃO DE AUTOS

3.6.1- Existem processos fora da secretaria por prazo superior ao legal? SIM, apenas 1, mas já o advogado já foi intimado pelo diário da justiça e pessoalmente, mas não restituiu os autos, sendo que em continuação serão adotadas as providências legais.



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA

3.6.2- O Diretor de Secretaria faz a análise mensal do relatório dos processos com tramitação em aberto para terceiros há mais de 60 dias (Provimento 01/2007-CJRMB, art. 17, § 3º)? **SIM**

Art.17 - Todas as tramitações deverão ser recebidas pelo setor de destino, evitando assim a existência de tramitações em aberto. §3º - No caso previsto no parágrafo anterior, deverá a Secretaria gerar mensalmente relatório analítico de todos os processos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias com tramitação em aberto para terceiros, informando, inclusive, a data em que o movimento foi realizado Identificar:

3.6.3- Qual o meio de cobrança utilizado? Via intimação pessoal por oficial de justiça

3.6.4- Nos processos com vista a terceiros, a carga é feita: não é feita carga para terceiros

3.6.5 - Está sendo observada a habilitação nos autos no momento da retirada dos mesmos da Secretaria? **SIM**

3.6.6- O Advogado faz carga do processo fora do prazo de vista? **SIM**.

3.6.7- A carga para fotocópia é realizada: retendo-se a carteira da OAB do advogado ou estagiário, e retendo-se a carteira de identidade da parte ou terceiro interessado.

3.6.8- Processos na fase de cumprimento de diligência são retirados em carga? **NÃO**

3.6.9- O conteúdo dos autos dos processos é conferido por ocasião da devolução? **SIM**

3.6.10- Existem processos com vista em aberto na Secretaria, com apenas tramitação interna para o MP, DP e Advogados? **NÃO**

3.7 - AUDIÊNCIAS

Para a realização das audiências, a digitação e conciliação são feitas por estagiária sendo as audiências de instrução presididas pela magistrada, a qual também conversa com as partes a respeito da conciliação, mesmo já tendo sido infrutífera a tentativa de conciliação feita pela estagiária. Não havendo conciliação e sendo necessária produção de prova oral, a colheita da prova é feita obrigatoriamente pela magistrada.

3.7.1- Todas as audiências designadas são cadastradas e ACOMPANHADAS pela Secretaria no sistema LIBRA/SIJE/PROJUDI, observado o enquadramento dos tipos de audiência? **SIM**



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA

3.7.2- Nos termos de depoimentos, as testemunhas e declarantes são devidamente qualificados? SIM

3.7.3- Nas audiências de oitiva dos réus (reclamados) é realizada a correta e inequívoca qualificação? SIM

3.7.4- Realizada a qualificação completa do réu com o registro do histórico da parte no LIBRA é alterado quando cabível? NÃO - Vara exclusivamente cível.

3.7.5- É feito o devido registro do motivo de não realização de audiência no campo observação do Sistema LIBRA? Não temos mais audiência no LIBRA, mas no PROJUDI é feito o registro.

3.7.6- Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada? Depende da disponibilidade da pauta (que atualmente está abarrotada).

3.7.7- Para que mês/ano a última audiência foi marcada?
Justificar: junho de 2015

3.8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

SIM

3.8.1- Todos os atos processuais são lançados no Sistema LIBRA/SIJE?

SIM

3.8.2- O apensamento de autos é devidamente lançado no LIBRA/SIJE?

3.8.3- Não havendo mais possibilidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema? SIM

3.8.4- Os autos são feitos conclusões no prazo de 24 horas? SIM (não há "pré-conclusão" em Secretaria, e nem é estipulado qualquer tipo de limite à conclusão, estando a Secretaria ciente que sempre deve fazer conclusão para gabinete dos processos prontos para conclusão).

3.8.5- O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo: Gabinete do Juiz

3.8.6- Existem processos cujas páginas não estejam devidamente rubricadas e assinadas, inclusive os apensos? NÃO

3.8.7- Identificar 10 processos para confirmação da resposta do item
0001763-61.2008.814.0302,
0004838-40.2010.814.0302,
0001031-46.2009.814.0302,



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA

0003814-74.2010.814.0302,
0000681-58.2009.814.0302,
0004550-92.2010.814.0302,
0004480-75.2010.814.0302,
0004469-46.2010.814.0302,
0004853-09.2010.814.0302,
0004240-86.2010.814.0302.

3.8.8- A Secretaria realiza o cadastro de todas as movimentações internas do processo através do módulo de tramitação interna? SIM

3.8.9- A Secretaria dispõe no LIBRA/SIJE de tabela de locais internos, visando a otimização de espaço físico e agilidade na localização dos processos? SIM

3.8.10- Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes no Sistema LIBRA para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho? SIM

3.8.11 a 3.8.15- PREJUDICADOS, pois a vara é exclusivamente cível

3.8.16- A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos? SIM

3.8.17- A sentença criminal transitada em julgado, em caso de condenatória, é comunicada à Justiça Eleitoral? PREJUDICADO, pois a vara é exclusivamente cível

3.8.18- A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa? PREJUDICADO, pois a vara é exclusivamente cível

3.8.19- Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena? PREJUDICADO, pois a vara é exclusivamente cível

3.8.20- Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? PREJUDICADO, pois a vara é exclusivamente cível

3.8.21- Em caso afirmativo como é feito o controle : PREJUDICADO, pois a vara é exclusivamente

3.8.22- Os atos processuais ordinatórios estão sendo devidamente cadastrados? SIM

3.8.23- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à regularidade dos atos processuais)



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA

0001763-61.2008.814.0302 - Concluso em 10.02.2014 para análise de recurso e outras petições;

0001031-46.2009.814.0302, Concluso para sentença em 17.04.2012;
0004838-40.2010.814.0302, Concluso para sentença em 23.03.2012;
0000681-58.2009.814.0302, Concluso para sentença em 30.11.2011;
0003814-74.2010.814.0302, Concluso para sentença em 28.09.2012;
0004550-92.2010.814.0302, Concluso para sentença em 22.06.2012;
0004480-75.2010.814.0302, Concluso para sentença em 10.08.2012;
0004469-46.2010.814.0302, Concluso para sentença em 30.08.2012;
0004240-86.2010.814.0302, Concluso para sentença em 27.04.2012;
0005019-41.2010.814.0302, Concluso para sentença em 25.05.2012;

OBS: Os processos conclusos para sentença estão sendo sentenciados por esta magistrada e também pelo juiz auxiliar do projeto armário limpo, com a maior brevidade possível. Importante ressaltar que quando esta magistrada iniciou a responder por esta comarca o número de processos conclusos para sentença diminuiu de 635 para 443, número este que só não diminuiu mais porque esta magistrada regularmente vem cumulando a serviço nesta vara com outras varas.

3.9 - DA CARTA PRECATÓRIA

3.9.1- As cartas precatórias juntadas são devidamente lançadas no Sistema LIBRA/SIJE, informando sobre o seu cumprimento e a indicação do Juízo Deprecado, de acordo com o disposto no art. 27, do Provimento 01/2007- CJRMB? Não recebemos mais carta precatória, em decorrência da competência da Vara de Cartas Precatórias.

3.9.1- Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não devolvidas e cujas reiterações devam ser feitas? NÃO.

3.9.3- Existem Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, com prazo excedido? NÃO

3.9.5- O Diretor de Secretaria solicita informação sobre a Carta Precatória, transcorridos 30 dias da postagem? NÃO (raramente são expedidas cartas precatórias, e quando há necessidade de cobrança, o juízo determina seja oficiado pedido informações)

3.9.6- Não ocorrendo o preparo em 30 dias, o Diretor de Secretaria devolve ao juízo de origem identificando o motivo e o valor das custas não pagas? PREJUDICADA

3.9.7- Ocorrendo a devolução da Carta ao Juízo Deprecante por falta de preparo, o Diretor de Secretaria comunica a distribuição para o respectivo cancelamento? PREJUDICADA



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA

3.10 - DOS PRAZOS

3.10.1- Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 190, CPC)? SIM Art. 190 - Incumbirá ao serventuário remeter os autos conclusos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e executar os atos processuais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados: I - da data em que houver concluído o ato processual anterior, se lhe foi imposto pela lei; II - da data em que tiver ciência da ordem, quando determinada pelo juiz. Parágrafo único - Ao receber os autos, certificará o serventuário o dia e a hora em que ficou ciente da ordem, referida no nº II. Justificar:

3.10.2- Com que frequência os prazos vencidos são verificados pela Secretaria? Semanalmente quanto aos processos físicos. Quanto aos virtuais, o vencimento dos prazos é avisado no sistema.

3.10.3- Quais os meios utilizados para verificação dos prazos: pela simples conferência dos processos nos escaninhos e a visualização dos avisos de término de prazo no Projudi.

3.10.4- Identificar 10 processos para a conferência dos prazos:

0003786-09.2010.814.0302 – prazo de 15 dias para cumprimento voluntário da sentença ainda não vencido

0003707-30.2010.814.0302 – prazo de 15 dias para cumprimento voluntário da sentença ainda não vencido

0001738-48.2008.814.0302 – boleto bancário retirado para pagamento voluntário, com vencimento em 07.03.2014

0000793-27.2009.814.0302 – prazo de 15 dias para cumprimento voluntário da sentença ainda não vencido

0000570-74.2009.814.0302 – prazo de 15 dias para cumprimento voluntário da sentença ainda não vencido

0004090-08.2010.814.0302 – prazo de 15 dias para cumprimento voluntário da sentença ainda não vencido

0001728-04.2008.814.0302 – devolução de prazo de 10 dias da intimação do acórdão (após constatação de irregularidade da intimação anterior), com término em 07.03.2014)

0001439-71.2008.814.0302 – intimação para manifestação do exequente em 30 dias, com término no final de março;

0001826-86.2008.814.0302 – sentença homologatória de acordo publicada 19.02.2014, aguardando prazo de 6 meses para eventual pedido de execução ou arquivamento;

0000478-33.2008.814.0302 – prazo de 15 dias para cumprimento voluntário da sentença vencido na data de ontem, porém sem pedido de execução, que deve ser aguardado por 6 meses para só então ser arquivado.

3.11 - DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DOS MANDADOS



02/

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA

São dois os Oficiais de Justiça lotados neste Juizado: VANESSA BRAGA ROCHA e LUIS DIÊGO NASCIMENTO LOPES. O Oficial de Justiça LUIS CARLOS ABDON SCERNI, encontra-se a disposição desta Vara, por tempo indeterminado, em razão de sua doença degenerativa. As citações e intimações são feitas preferencialmente pelo correio, mas há muito trabalho para tais servidores, tendo em vista os endereços incompletos, de difícil acesso, tutelas antecipadas de urgência, além das penhoras, avaliações etc. O trabalho é muito dinâmico e dificilmente os Oficiais de Justiça permanecem com mandados em poder deles por muito tempo, não sendo detectada audiência que não se tenha realizado em virtude da falta de cumprimento tempestivo. Os serviços transcorrem com normalidade não havendo reclamações a respeito.

3.11.1- Os Oficiais de Justiça cumprem os mandados no prazo devido?
Sempre

3.11.2- O Diretor de Secretaria intima os Oficiais de Justiça para a restituição dos mandados não devolvidos no prazo legal? Não, pois são sempre devolvidos

3.11.3- Identificar os Oficiais de Justiça, os processos e as medidas adotadas nos casos de retardamento da prestação jurisdicional em razão do não cumprimento do mandado? Não há retardamento.

3.11.4- Está havendo retardamento da prestação jurisdicional por atraso na devolução dos Avisos de Recebimento – AR no prazo? NÃO.

3.11.5- É observada a expedição de mandados pelo Diretor de Secretaria conforme previsão do Provimento 006/2006-CRMB? (Disciplina a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório delegados pelo juízo).
SIM

3.12 - DAS ARMAS, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS VINCULADOS A PROCESSOS

3.12.1- Está sendo efetivamente cumprido o Provimento 06/2008-CJRMB? (Dispõe sobre a destinação de armas de fogo e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e dá outras providências).
PREJUDICADO, pois a vara é cível

3.12.2- Existe local seguro na Secretaria para guarda provisória de armas e munições vinculadas a processo? PREJUDICADO, pois a vara é cível

3.12.3- Onde são recebidos os bens móveis apreendidos/penhorados?
Não há, pois normalmente o próprio executado é nomeado fiel depositário.

3.12.4- A quem compete o depósito e a guarda dos bens móveis apreendidos/penhorados?. Ao fiel depositário (normalmente executado)



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA

3.12.5- Quando o bem móvel é encaminhado ele é previamente identificado de forma adequada? Não há, pois normalmente o próprio executado é nomeado fiel depositário.

3.12.6- São devidamente inventariados no Sistema LIBRA/SIJE e/ou em livro próprio? Não há, pois normalmente o próprio executado é nomeado fiel depositário.

3.12.7- É feita anotação na contracapa dos autos acerca os bens móveis e imóveis apreendidos/penhorados sob guarda? Não há, pois normalmente o próprio executado é nomeado fiel depositário.

3.12.8- Onde é realizado o registro da destinação dada para os bens móveis? Não há, pois normalmente o próprio executado é nomeado fiel depositário.

3.12.9- As armas de fogo, acessórios e/ou munições apreendidos estão sendo submetidos a exame pericial? PREJUDICADO, pois a vara é cível

3.12.10- Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial? PREJUDICADO, pois não há perícia no rito do juizado

3.12.11- Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável de retorno do laudo pericial? PREJUDICADO, pois não há perícia no rito do juizado

3.12.12- Foram observados Inquéritos Policiais, procedimentos ou processos criminais arquivados sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? PREJUDICADO, pois a vara é cível

3.12.14- Que medidas são adotadas quando os bens apreendidos/penhorados são de fácil deterioração? Não há, pois normalmente o próprio executado é nomeado fiel depositário.

3.12.15- Está sendo observada a Resolução 12/2001-GP(Conta Única) quanto a destinação de pecúnia? Ao penhoras de dinheiro são feitas on line, com transferência posterior para a subconta judicial do BANPARÁ

3.12.16- Após a realização do Leilão, é feita a baixa no LIBRA? Esta magistrada ainda não fez leilões nesta vara.

3.12.17- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a vinculação de bens móveis ou imóveis a processos) – PREJUDICADO, pois não há bens apreendidos.

3.13 - DAS CUSTAS E DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA

3.13.1- Existem processos com depósito judicial?

(x) SIM (anexar relatório) () NÃO

3.13.2- É juntado aos autos o boleto, relatório e a conta do processo?

() Apenas o boleto
() Apenas a conta
(x) Os dois
() Nenhum

3.13.3- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a regularidade dos depósitos judiciais). ATENÇÃO: Apresentar extrato das contas desses processos.

N.º do processo	Data do último depósito	Observações quanto ao exame
0000681-92.2008.8.14.0302	21/02/2014	TRANSFERENCIA DO BACENJUD
0000389-73.2009.8.14.0302	21/02/2014	ALVARÁ EXPEDIDO PARA AS PARTES
0003808-67.2010.8.14.0302	06/02/2014	ALVARÁ EXPEDIDO PARA AS PARTES
0000442-54.2009.8.14.0302	21/02/2014	PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DA SENTENÇA
0001236-75.2009.8.14.0302	21/02/2014	TRANSFERÊNCIA DO BACENJUD
0004997-80.2010.8.14.0302	21/02/2014	TRANSFERÊNCIA DO BACENJUD
0004725-86.2010.8.14.0302	21/02/2014	TRANSFERENCIA DO BACENJUD
0001650-10.2008.8.14.0302	21/02/2014	TRANSFERENCIA DO BACENJUD
0000126-41.2009.8.14.0302	27/02/2014	TRANSFERENCIA DO BACENJUD
0004839-25.2010.8.14.0302	25/02/2014	ALVARÁ EXPEDIDO. AGUARDANDO RECEBIMENTO DA PARTE

3.13.4- Nas ações cíveis, é feita a regular apuração e cobrança das custas finais antes da sentença?

() SIM (x) NÃO

Justificar: Não existe previsão legal de custas no 1º grau no Juizado.

3.13.5- Nas ações penais privadas, é observada a obrigatoriedade de recolhimento de custas iniciais?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.13.6- Caso as custas finais não sejam pagas, é feita, pelo Diretor de Secretaria a notificação pessoal para pagamento do débito? (art. 17, § 2º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

(x) SIM () NÃO

Art. 17 - Os processos findos não poderão ser arquivados sem que o escrivão certifique nos autos estarem integralmente pagas as custas e emolumentos devidos.

§ 1º - Ante o não pagamento de custas e emolumentos devidos ao Estado, o escrivão após a fixação da multa pelo Juiz do Feito, fará extrair certidão em que sejam especificadas essas parcelas para fins de inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º - Antes da extração da certidão referida no parágrafo anterior, o escrivão providenciará a notificação pessoal do responsável para pagamento amigável do débito.

§ 3º - Não sendo pago o débito no prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação, juntamente com cópia autêntica dos autos que lhe deu origem, a certidão extraída na forma do § 1º será encaminhada à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para promover a inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial.



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA

3.13.7- Após notificação pessoal, persistindo o inadimplemento das custas é emitida certidão para remessa à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial? (art. 17, §1º e § 3º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

(x) SIM () NÃO

3.13.8- A Coordenadoria de Arrecadação é informada da inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial?

(x) SIM () NÃO

3.13.9- Os procedimentos de Depósitos Judiciais estão sendo realizados por meio do Sistema Informatizado de Depósito Judicial – SDJ?

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.13.10- Como e em quanto tempo são encaminhadas as cópias dos Alvarás de saque para Coordenadoria de Depósito Judicial para efeito de liberação financeira?

Justificar: Todos os dias

3.13.11- Existem quantos processos com Depósitos Judiciais sem movimentação a mais de três anos?

Os depósitos judiciais há mais de 3 anos já foram sacados pelas partes credoras, contudo sempre que o saque é feito fora do dia da correção, ou seja, maioria dos casos, sobra um resíduo de correção monetária, que são valores ínfimos – as vezes até centavos – por isso há resíduos pendentes em depósito judicial. Desta forma, solicita-se uma orientação da corregedoria como proceder em relação a tais resíduos.

3.13.12- Está sendo observado o § 2º do Art. 2º da Lei Estadual 6.750/05?

(x) SIM () NÃO

Art. 2º. As contas bancárias de depósitos judiciais, inclusive as atualmente existentes, adequar-se-ão à sistemática instituída nesta Lei, transformando-se em contas-controle da Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça, devendo cada uma delas receber o título genérico Comarcas/Depósitos Judiciais e demais elementos que a identifiquem em relação ao feito.

§2º-Os saldos de todas as contas-controle e sem movimentação dos saldos há mais de três anos, compreendendo o principal e os rendimentos financeiros, serão transferidos permanentemente para a Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça, constituindo-se receita pública, podendo ser aplicados pelo Poder Judiciário de conformidade com a previsão orçamentária do Poder, em obras e programas que visem a modernização do Judiciário.

3.14 - DA BAIXA, ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE AUTOS

3.14.1- A baixa do processo, no Sistema LIBRA, nos casos do art. 12 do Provimento 01/2007- CJRMB, é certificada ou identificada nos autos?

(x) SIM () NÃO

Art.12 -É vedada a baixa de feitos do Sistema de Acompanhamento Processual SAP XXI, salvo por determinação do juiz competente, nos casos de duplicidade errônea de distribuição e nas hipóteses legais.

Justificar: Atualmente esta situação está em desuso, vez que todos os processos novos são virtuais e o próprio PROJUDI informa acerca de ações em duplicidade antes de cadastrar a nova.

3.14.2- Os feitos transitados em julgado são cadastrados nos movimentos do LIBRA, discriminados pelo art. 25 do Provimento 01/2007-CJRMB?

(x) SIM () NÃO

Art.25 - Todos os feitos de natureza cível ou criminal com trânsito em julgado, deverão ter cadastrados os movimentos discriminados abaixo:

I - O cadastramento do ato judicial que determine o arquivamento do feito através do módulo de Cadastro de Despacho.



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA

II - O registro do arquivamento do feito, através do módulo de Arquivamento/Reabertura do Processo.

III - O cadastramento no momento oportuno da Tramitação Externa com destino ao Setor de Arquivo.

§1º - O arquivamento do feito deverá ser cadastrado pela Secretaria.

§2º - O arquivamento de um feito deverá refletir em todos os seus apensos.

3.14.3- Há recolhimento de custas sobre desarquivamento nos feitos NÃO amparados pela assistência judiciária?

(x) SIM () NÃO

Justificar: O recolhimento de custas do desarquivamento é feito em todos os processos independentemente de assistência judiciária.

3.14.4- Há local específico para guarda de autos enquanto permanecem em secretaria aguardando a remessa ao setor competente?

(x) SIM () NÃO

Identifique: (x) Armário (x) Estante aberta () No chão
() Fora da secretaria () Outro

3.15 - PUBLICAÇÃO

3.15.1- A resenha para publicação é feita diariamente observando a Resolução 06/2005-GP? (Estabelece normas para publicações no Diário da Justiça e dá outras providências).

(x) SIM () NÃO

3.15.2- A conferência da publicação é realizada diariamente para a expedição da certidão nos autos?

(x) SIM () NÃO

3.16 - PROCESSOS EXTRAVIADOS

3.16.1- Foram verificados feitos extraviados?

() SIM (X) NÃO

3.16.3- Quando comprovado o extravio, são adotadas medidas para a restauração dos autos?

(não há)

3.17 – METAS E DETERMINAÇÕES DO CNJ

3.17.1- (META 02/2009) – identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005 (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores).

Não há mais processos distribuídos até 2005.

3.17.2- (META 02/2010) – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006.	PREJUDICADO
Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e já julgados.	PREJUDI



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA

	CADO
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007.	PREJUDICADO
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007 e já julgados.	PREJUDICADO

3.17.3- (META 03/2010) – Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009).

Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009.	
Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009 e já julgados.	
Processos de execução fiscal distribuídos até 31.12.2009	PREJUDICADO
Processos de execução fiscal distribuídos até 31.12.2009 e já julgados.	PREJUDICADO

3.17.4- (META 18/2013) - Identificar e julgar, até 31.12.2013, todas as ações de Improbidade Administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2011.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
		PREJUDICADO

3.17.5- (META 02/2014) – Julgar 80% dos processos distribuídos até 31.12.2010. Julgar 100% dos processos distribuídos até 31.12.2011, nos JUIZADOS ESPECIAIS.

Processos distribuídos até 31.12.2010	
Processos distribuídos até 31.12.2010 e já julgados	
Processos distribuídos até 31.12.2011, nos Juizados Especiais	
Processos distribuídos até 31.12.2011, nos Juizados Especiais e já julgados	

3.17.6 - (META 04/2014) - Identificar e julgar, até 31.12.2014, todas as ações de Improbidade Administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31.12.2012.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
		PREJUDICADO

3.17.7 - (META 06/2014) - Identificar e julgar, até 31.12.2014, todas as ações coletivas, distribuídas até 31.12.2011.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
		PREJUDICADO



12

**ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO****3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL****Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA****3.17.8 - (PROVIMENTO 26/2012 - Art. 9º, § único) - Estão sendo cumpridas as medidas previstas no art. 2º da lei n. 8.560/1992 e no Provimento 16/2012 do CNJ?**☐ SIM ☐ NÃO

Lei 8560/92

Art. 2º Em registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida, o oficial remeterá ao juiz certidão integral do registro e o nome e prenome, profissão, identidade e residência do suposto pai, a fim de ser averiguada oficiosamente a procedência da alegação.

§ 1º O juiz, sempre que possível, ouvirá a mãe sobre a paternidade alegada e mandará, em qualquer caso, notificar o suposto pai, independente de seu estado civil, para que se manifeste sobre a paternidade que lhe é atribuída.

§ 2º O juiz, quando entender necessário, determinará que a diligência seja realizada em segredo de justiça.

§ 3º No caso do suposto pai confirmar expressamente a paternidade, será lavrado termo de reconhecimento e remetida certidão ao oficial do registro, para a devida averbação.

§ 4º Se o suposto pai não atender no prazo de trinta dias, a notificação judicial, ou negar a alegada paternidade, o juiz remeterá os autos ao representante do Ministério Público para que intente, havendo elementos suficientes, a ação de investigação de paternidade.

Justificar: PREJUDICADO

4 - DA EXECUÇÃO PENAL

PREJUDICADO - VARA DE JUIZADO CÍVEL

5- INFÂNCIA E JUVENTUDE

PREJUDICADO - VARA DE JUIZADO CÍVEL

6 - JUIZADOS ESPECIAIS**6.1- O protocolo de petições, inclusive as iniciais, é feito:**

- ☒ (X) pelo setor de atermações
☐ () Por qualquer funcionário da secretaria
☒ (X) por um funcionário especialmente designado
☐ () outro

6.2- Onde são registradas as petições, reclamações e pedidos em geral?

- ☐ () Livro
☒ (X) Sistema
☐ () Livro e Sistema
☐ () Outro

6.3- As atermações são realizadas diariamente?

- ☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

6.4- Existe limite diário para redução a termo dos pleitos formulados oralmente?

- ☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar: O limite diário é o horário do expediente laboral.

6.5- Estatísticas:

1	Quantas sessões conciliatórias foram realizadas nos últimos 12 meses anteriores a correição?	651
---	--	-----



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA

2	Quantas audiências instrutórias foram realizadas nos últimos 12 meses anteriores a correição?	1080
3	Quantas audiências unas foram realizadas nos últimos 12 meses anteriores a correição?	182
4	Quantos processos foram encerrados por conciliação na fase preliminar?	318
5	Qual o número total de processos na fase instrutória nesta data?	465
6	Qual o número total de processos na fase julgamento nesta data?	227
7	Qual o número total de processos que se encontram na fase de cumprimento do título executivo?	?

6.6 - É observado o efetivo cumprimento do Provimento 03/2007-CJRMB? (Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na RMB)
☐ SIM ☐ NÃO

Justificar: PREJUDICADO

6.7 - A sentença tem sido prolatada nas audiências?

- ☒ Frequentemente
☐ Eventualmente
☐ Raramente

6.8 - Qual a periodicidade de realização de Leilão?

- ☐ Por período
☐ Por quantidade de Processos
☒ Outro (Ainda não tivemos leilão na Vara)

6.9 - Em ordem crescente aponte os meios utilizados para intimação?

- ☐ 1) Correios
☐ (-) e-mail
☐ 3) Telefone
☐ (-) Fax
☐ 2) Oficial de Justiça
☐ (-) Outro

Identificar:

6.10 - Exame de 10 processos por amostragem (quanto a regularidade do rito processual próprio da Lei Federal nº 9.099/95)

0001763-61.2008.814.0302
0001031-46.2009.814.0302,
0004838-40.2010.814.0302,
0000681-58.2009.814.0302,
0003814-74.2010.814.0302,
0004550-92.2010.814.0302,
0004480-75.2010.814.0302,
0004469-46.2010.814.0302,
0004240-86.2010.814.0302,
0005019-41.2010.814.0302,

OBSERVAÇÃO: Os processos conclusos pendentes de decisão judicial, assim estão por acúmulo de serviço.



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA

7 – LIVROS/PASTAS CLASSIFICADORAS OBRIGATÓRIOS

7.1 - SECRETARIAS - CÍVEIS E CRIMINAIS:

LIVROS / PASTAS OBRIGATÓRIAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Sentenças	X	
Carga e Descarga	X	
Registro de Correição	X	
Pastas Classificadoras (ofícios expedidos, recebidos)	X	
Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem		X
Carga de Mandados		X

7.2 - SECRETARIAS CÍVEIS:

LIVROS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Tutela e Curatela		X
Registro de Compromisso		X
Justificações para Retificação de Nome		X
Registro de Testamentos		X

7.3 - SECRETARIAS CRIMINAIS:

LIVROS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Processos Suspensos		X
Registro de Fianças		X
Alistamento e Sorteio de Jurados		X
Atas das Sessões Preparatórias do Júri		X
Atas das Sessões do Júri		X
Registro de Suspensão de Pena e Livramento Condicional		X
Registro de Frequência dos Réus		X

7.4 - SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

LIVROS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Procedimentos Investigatórios		X
Registro de Apreensões		X
Registro de Adotantes		X
Registro de Adotandos		X
Arquivo de Termos de Guarda e Tutela		X
Arquivo de Alvarás		X
Arquivo de Inscrições		X

7.5- Existem outros livros utilizados pela Secretaria?

() SIM

(x) NÃO



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA

Identificar:

7.6- O estado de conservação dos livros é:

(x) Bom

() Regular

() Ruim

7.7- Complementações / sugestões / observações:

8 - ESTATÍSTICAS

Total de processos constantes do sistema informatizado	3903
Total dos processos que ingressaram no último ano	1295
Total de Processos que ingressaram no ano em curso	246
Total de processos fora da Secretaria/gabinete	12
Processos conclusos para sentença	430
Processos conclusos para despacho	153
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no último ano civil (inclusive acordos e transações homologados)	688
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no último ano civil.	782
Despachos interlocutórios prolatados no último ano.	548
Despachos de expediente prolatados no último ano.	1965
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no ano em curso (inclusive acordos e transações homologados)	60
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no ano em curso.	82
Despachos interlocutórios prolatados no ano em curso.	94
Despachos de expediente prolatados no ano em curso.	335
Total de Audiências designadas no último ano	1388
Total de Audiências designadas no ano em curso	206
Total de Audiências realizadas no último ano	1731
Total de Audiências realizadas no ano em curso	191
Total de pessoas ouvidas em audiências no último ano civil	2564
Total de pessoas ouvidas em audiências no ano em curso	424
Índice de produtividade do Juízo no último ao civil (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	1,135
Índice de produtividade do Juízo no ano em curso (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	0,577
Quantas vezes o Tribunal do Júri se reuniu nos últimos 12 meses.	-
Quantos júris deixaram de ser realizadas no ano em curso?	-
Quantos júris foram marcados no ano em curso?	-
Quantos processos existem prontos para Júri?	-

Fonte: Boletins Estatísticos: ano 2013; 2014 até fevereiro.

9 - CORREIÇÕES ANTERIORES

9.1- Identificar data da última correção realizada e seu responsável:

10 de Fevereiro de 2012 – Dra. Marisa Belini de Oliveira



14

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA

9.2- Existem registros de recomendações na última correição realizada no Juízo?
☐ SIM ☒ NÃO

9.3- Em caso afirmativo as recomendações registradas foram cumpridas?
☐ SIM ☒ NÃO

9.4- Identifique as recomendações não cumpridas e quais as providências tomadas?

Recomendação / Providência:

9.5- É cumprido o art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ? (Regula as Correições realizadas nas comarcas do Estado).

☒ SIM ☐ NÃO

Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

OBSERVAÇÕES e SUGESTÕES GERAIS

Não houve reclamações/sugestões/pedidos de qualquer pessoa durante a realização desta correição

Entretanto, é importante salientar que o número de processos conclusos é elevado e se encontram no gabinete e tramitados ao juiz. Conforme certidão anexada, informo que ao entrar no exercício desta Vara deparei-me com um estoque grande de processos conclusos para sentença: 635 (muitos com mais de um ano), para decidir tutela antecipada: 69 (mais de cem e já foram atualizados), além de outros. Informo que tenho tentado diminuir esse panorama (tanto que atualmente há 430 processos conclusos para sentença), porém com dificuldade, pois grande parte dos meses em que respondi por esta vara também respondi por outras, muitas vezes por mais de 2 ao mesmo tempo, sendo que nesse tempo todo só tive assessor a partir da semana passada, pois, em que pese esta vara tenha vaga de assessor criada por lei, tal assessor havia ido trabalhar na Corregedoria do Interior por determinação da própria Corregedora, sem que tivesse sido liberada a vaga para indicação e outro assessor, o que certamente atrapalhou o andamento dos processos.

O volume processual manteve-se estável nos últimos 03 (três) anos, porém sinaliza um aumento, em decorrência do aumento de habitantes e expansão dos bairros Marco e Parque Verde. Em 2011, ingressaram 1.392 novas ações: 116/mês. Em 2012, foram 1.117: 93,08/mês. Em 2013, foram 1.295: 107,91/mês.

O quadro de pessoal é pequeno em relação ao volume de serviço. Como visto anteriormente, está ocorrendo um incremento elevado de feitos.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

- CERTIDÃO DA SITUAÇÃO DA VARA EM 14.02.2013;

M



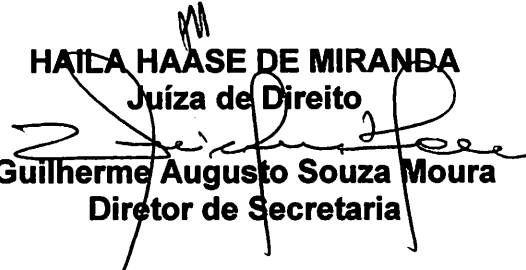
ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA

**-RELATÓRIOS DE SUBCONTA (REFERNETE AOS DEPÓSITOS
JUDICIAIS EXISTENTES NO MOMENTO)**

É o que tinha a registrar.

Belém, PA, 28 de fevereiro de 2014.

HAILA HAASE DE MIRANDA
Juíza de Direito


Guilherme Augusto Souza Moura
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Av. 25 de Setembro, n.º 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA, fone: 091 3226.0320.

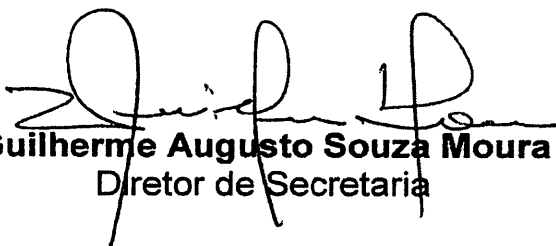
CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por Lei, e a pedido verbal de pessoa interessada, que a Exma. Sra. Dra. **HAILA HAASE DE MIRANDA**, Juíza de Direito substituta, compareceu nesta Vara, na data de hoje, para iniciar suas atividades como Magistrada, designada através da Portaria n.º 617/2013 – GP, publicada no DJe n.º 5202 de 07/02/2013, até ulterior deliberação.

CERTIFICO ainda que estão conclusos em gabinete, nesta data, pelo sistema **PROJUDI**: Conclusos para sentença: **74**; Conclusos para despacho: **168** e Conclusos para decisão e/ou pedido de tutela: **69**. E no sistema **SJE**: Conclusos para sentença: **561** e para despacho: **29**.

O referido é verdade e dou fé.

Belém, 14 de fevereiro de 2013.


Guilherme Augusto Souza Moura
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

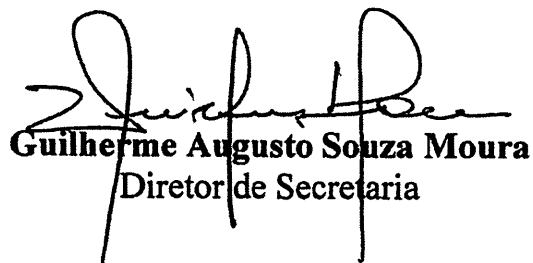
Av. 25 de Setembro, n.º 1366, Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA, fone: 091 3226.0320.

CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por Lei, e a pedido verbal de pessoa interessada, que a Exma. Sr.a Dra. **HAILA HAASE DE MIRANDA**, Juíza de Direito substituta, compareceu nesta Vara, na data de hoje, para iniciar suas atividades como Magistrada, designada através da Portaria n.º 617/2013 – GP, publicada no DJe n.º 5202 de 07/02/2013, até ulterior deliberação.

O referido é verdade e dou fé.

Belém, 14 de fevereiro de 2013.


Guilherme Augusto Souza Moura
Diretor de Secretaria





14

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo		II - Dados da SubConta	
Nº Processo:	00006819220088140302	Nº SubConta:	14.103.0028-2
Comarca:	JUIZADO ESPECIAL CONSUMIDOR CIDADE VE	Juros (Total/Período):	0,00 / 0,00
Vara:	3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Correção Mon.(Total/Período):	0,00 / 0,00
Titular:	RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS	Saldo:	6.296,49
CPF/CNPJ:	268.156.482-49	Data Abertura Anterior:	02/20/2014
Classe:	Classe de Migração	Saldo Anterior:	0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
20/02/2014	Criação de subconta	TRANSFERENCIA BACENJUD	0,00
20/02/2014	Emissão de guia de depósito	Y YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	6.296,49
20/02/2014	Crédito entre Contas	Veio transferido da SubConta: 1480004763	6.296,49
Total:			6.296,49



17/

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00003897320098140302
Comarca: JUIZADO ESPECIAL CONSUMIDOR CIDADE VE
Vara: 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Titular: LILIANA SEABRA PINHEIRO
CPF/CNPJ: 301.510.152-87
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 13.103.0528-6
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 260,57 / 260,57
Saldo: 0,00
Data Abertura Anterior: 10/16/2013
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
16/10/2013	Criação de subconta	PAGTO VOLUNTARIO DA CONDENAÇÃO	0,00
16/10/2013	Emissão de guia de depósito	COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - UNIMED BE	40.879,02
12/2014	Emissão de guia de depósito	UNIMED BELEM - COOPERATIVA DE TRABALHO ME	44.029,78
21/02/2014	Crédito entre Contas	Veio transferido da SubConta: 1480004342	44.029,78
25/02/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.59180000 - Cap.referente a 25/02/2014	260,57
26/02/2014	Pedido de Saque Parcial	LILIANA SEABRA PINHEIRO	36.952,05
26/02/2014	Pedido de Saque Parcial	PABLO COIMBRA DE ARAUJO	7.338,30
28/02/2014	Liberação do Pedido de Saque Parcial	PABLO COIMBRA DE ARAUJO	7.338,30
28/02/2014	Liberação do Pedido de Saque Parcial	LILIANA SEABRA PINHEIRO	36.952,05
06/03/2014	Confirmação de Pagamento	PABLO COIMBRA DE ARAUJO	7.338,30
Total:			0,00



18

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00038086720108140302
Comarca: JUIZADO ESPECIAL CONSUMIDOR CIDADE VE
Vara: 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Titular: MIGUEL MAGNO RABELO
CPF/CNPJ: 252.494.012-87
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 13.103.0572-2
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 102,87 / 102,87
Saldo: 3.000,08
Data Abertura Anterior: 12/19/2013
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
19/12/2013	Criação de subconta	PAGTO VOLUNTARIO DA SENTENÇA	0,00
19/12/2013	Emissão de guia de depósito	BANCO DA AMAZONIA - BASA S/A	15.543,16
19/12/2014	Emissão de guia de depósito	BANCO DA AMAZONIA - BASA S/A	17.383,25
21/02/2014	Crédito entre Contas	Veio transferido da SubConta: 1480004315	17.383,25
25/02/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.59180000 - Cap.referente a 25/02/2014	102,87
26/02/2014	Pedido de Saque Parcial	MIGUEL MAGNO RABELO	14.486,04
28/02/2014	Liberação do Pedido de Saque Parcial	MIGUEL MAGNO RABELO	14.486,04
10/03/2014	Confirmação de Pagamento	MIGUEL MAGNO RABELO	14.486,04
Total:			3.000,08



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

Handwritten mark: a stylized 'H' or '1' with a diagonal line.

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00038086720108140302
Comarca: JUIZADO ESPECIAL CONSUMIDOR CIDADE VE
Vara: 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Titular: MIGUEL MAGNO RABELO
CPF/CNPJ: 252.494.012-87
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 13.103.0572-2
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 102,87 / 102,87
Saldo: 3.000,08
Data Abertura Anterior: 12/19/2013
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
19/12/2013	Criação de subconta	PAGTO VOLUNTARIO DA SENTENÇA	0,00
19/12/2013	Emissão de guia de depósito	BANCO DA AMAZONIA - BASA S/A	15.543,16
20/12/2013	Emissão de guia de depósito	BANCO DA AMAZONIA - BASA S/A	17.383,25
21/02/2014	Crédito entre Contas	Veio transferido da SubConta: 1480004315	17.383,25
25/02/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.59180000 - Cap.referente a 25/02/2014	102,87
26/02/2014	Pedido de Saque Parcial	MIGUEL MAGNO RABELO	14.486,04
28/02/2014	Liberação do Pedido de Saque Parcial	MIGUEL MAGNO RABELO	14.486,04
10/03/2014	Confirmação de Pagamento	MIGUEL MAGNO RABELO	14.486,04
Total:			3.000,08



22

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00012367520098140302
Comarca: JUIZADO ESPECIAL CONSUMIDOR CIDADE VE
Vara: 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Titular: NEUCINA LIMA DA SILVA
CPF/CNPJ: 055.587.272-68
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 14.103.0013-9
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 13,03 / 13,03
Saldo: 2.499,32
Data Abertura Anterior: 02/06/2014
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
06/02/2014	Criação de subconta	TRANSFERENCIA BACENJUD	0,00
06/02/2014	Emissão de guia de depósito	BANCO BGN S/A	2.486,29
06/02/2014	Crédito entre Contas	Veio transferido da SubConta: 1480004431	2.486,29
06/03/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.52410000 - Cap.referente a 06/03/2014	13,03
Total:			2.499,32



21

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00049978020108140302
Comarca: JUIZADO ESPECIAL CONSUMIDOR CIDADE VE
Vara: 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Titular: WANJA DA SILVA PEREIRA
CPF/CNPJ: 597.589.022-53
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 14.103.0014-8
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 201,78 / 201,78
Saldo: 38.701,69
Data Abertura Anterior: 02/06/2014
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
06/02/2014	Criação de subconta	TRANSFERENCIA BACENJUD	0,00
06/02/2014	Emissão de guia de depósito	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	38.499,91
06/02/2014	Crédito entre Contas	Veio transferido da SubConta: 1480004333	38.499,91
06/03/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.52410000 - Cap.referente a 06/03/2014	201,78
Total:			38.701,69



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

22

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00047258620108140302
Comarca: JUIZADO ESPECIAL CONSUMIDOR CIDADE VE
Vara: 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Titular: CLAUDIONOR FERREIRA PINHEIRO
CPF/CNPJ: 303.303.782-87
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 13.103.0513-2
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 415,05 / 175,14
Saldo: 27.883,27
Data Abertura Anterior: 09/19/2013
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
19/09/2013	Criação de subconta		0,00
19/09/2013	Emissão de guia de depósito	TIM CELULAR S/A	12.401,87
1/2013	Emissão de guia de depósito	Y. YAMADA S/A	13.734,11
28/11/2013	Crédito entre Contas	Veio transferido da SubConta: 1380022212	13.734,11
03/12/2013	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.57560000 - Cap.referente a 03/12/2013	79,05
07/01/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.55080000 - Cap.referente a 07/01/2014	76,08
03/02/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.61040000 - Cap.referente a 03/02/2014	84,78
21/02/2014	Crédito entre Contas	Veio transferido da SubConta: 1480004290	13.734,11
06/03/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.63210000 - Cap.referente a 06/03/2014	175,14
Total:			27.883,27



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

23

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00016501020088140302
Comarca: JUIZADO ESPECIAL CONSUMIDOR CIDADE VE
Vara: 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Titular: ROSA NAZARE MALHEIRO VALE
CPF/CNPJ: 303.557.882-68
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 13.103.0524-0
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 55,36 / 55,36
Saldo: 9.409,37
Data Abertura Anterior: 10/11/2013
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
11/10/2013	Criação de subconta	PAGTO VOLUNTARIO DA CONDENAÇÃO	0,00
11/10/2013	Emissão de guia de depósito	TIM CELULAR S/A	8.380,77
02/02/2014	Emissão de guia de depósito	TIM CELULAR S/A	9.354,01
21/02/2014	Crédito entre Contas	Veio transferido da SubConta: 1480004244	9.354,01
25/02/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.59180000 - Cap.referente a 25/02/2014	55,36
Total:			9.409,37



24

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo		II - Dados da SubConta	
Nº Processo:	00001264120098140302	Nº SubConta:	14.103.0030-8
Comarca:	JUIZADO ESPECIAL CONSUMIDOR CIDADE VE	Juros (Total/Período):	0,00 / 0,00
Vara:	3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Correção Mon.(Total/Período):	0,00 / 0,00
Titular:	LILIANA SEABRA PINHEIRO	Saldo:	3.593,98
CPF/CNPJ:	301.510.152-87	Data Abertura Anterior:	02/24/2014
Classe:	Classe de Migração	Saldo Anterior:	0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
24/02/2014	Criação de subconta	TRANSFERENCIA BACENJUD	0,00
24/02/2014	Emissão de guia de depósito	MARCOS MARTINS SOUZA	3.593,98
02/02/2014	Crédito entre Contas	Veio transferido da SubConta: 1480005920	3.593,98
Total:			3.593,98



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

25/

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00048392520108140302
Comarca: JUIZADO ESPECIAL CONSUMIDOR CIDADE VE
Vara: 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Titular: ANDREA SALES MELO
CPF/CNPJ: 694.461.642-49
Classe: Classe de Migração

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 14.103.0018-4
Juros (Total/Período): 0,00 / 0,00
Correção Mon.(Total/Período): 0,00 / 0,00
Saldo: 13.351,79
Data Abertura Anterior: 02/11/2014
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
11/02/2014	Criação de subconta	PAGTO VOLUNTARIO	13.351,79
11/02/2014	Emissão de guia de depósito	BANCO BRADESCARD S/A	13.351,79
11/02/2014	Depósito efetuado		13.351,79
20/02/2014	Pedido de Saque Total	ANDREA SALES MELO	13.351,79
Total:			13.351,79



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 06/03/2014 09:30:05

Página: 1

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 06/03/1970 a 06/03/2014

Comarca: JUIZADO ESPECIAL CONSUMIDOR CIDADE VELHA

Vara: 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
LUCINALVA DE OLIVEIRA LIMA	32962347215	200910011268	1201033783	0,21
JORGE LUIZ COELHO MAGALHAES	10959661204	201010014409	1201033021	2,27
BANCO DO BRASIL	00000000000191	200710009562	1011031025	2,30
ELIANE COHEN VIEIRA	66904064234	200910007770	1301034255	2,37
LUCIA MARIA DE FATIMA DAMASCENO SALDANHA	03945804272	200810018091	1201033540	2,70
HSBC BANK BRASIL S.A.	01701201000189	200710005940	0801030418	4,07
SANDOVAL BATISTA SIQUEIRA	27777677268	200810006153	1201034065	4,99
PACTO LEILOES	00000000000000	200710011393	1001031569	5,01
CELMA LEITE DE SOUSA	18074847268	200710011369	1101031024	5,09
B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	00776574000156	200810008208	1201032703	5,33
ALITALIA LIMEE AEREE ITALIANE	33456625000111	200710011145	0911032070	5,34
BENILSON MAURO DE SOUZA COSTA	40163792291	200810003894	0801030365	6,09
NADIA VALERIA DA SILVA TAVARES	68906757204	00003117920098140302	1310304770	7,77
AUGUSTO SILVA RIBEIRO	68488114249	200910004734	1101031928	8,21
CLARA LUCIA CHAGAS DE CARVALHO	05537290200	200710009778	1201032893	8,29
BANCO GE	62421979000129	200710005479	0811031105	9,07
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	00000000000000	200710006443	1001031390	9,51
ANTONIO NOE CARVALHO DE FARIAS	06617921291	00043940720108140302	1310305188	10,17
PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO	50860240215	00046452520108140302	1310305016	13,69
SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	00000000000000	200600000034	2620072112	13,93
FABRICIO PRIANTE SCHUBER	59160071249	200710012763	1310304654	16,36
EMBRATEL	33530486000129	200710008548	0911031340	17,07
CLAUDIO JOSE RODRIGUES VALENTE	05652537272	00013427120088140302	1310304805	17,09
VALDENIR ALMEIDA NEGRAO	44858973204	00003005020098140302	1310304799	17,86
ANGELA NAZARE SANTOS FREITAS	15801314253	200710010098	1101031267	18,20



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 06/03/2014 09:30:05

Página: 2

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 06/03/1970 a 06/03/2014

Comarca: JUIZADO ESPECIAL CONSUMIDOR CIDADE VELHA

Vara: 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
VICENTE RODRIGUES BAIA	08831491253	200810013653	1101031490	19,20
ONEIDE MARIA SOUZA SILVA	38173166234	00017125020088140302	1310304841	20,72
ALVARO PANTOJA ARAUJO	77724780200	200810019445	1101031033	24,80
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA - SISTEMA DE SAUDE	63554067000198	200710006047	0811031007	25,69
EMBRATEL S/A	00000000000000	200810000460	1001031630	26,42
ATIVOS S.A. - CIA SECURITIZADORA DE CREDITOS	05437257000129	200710001170	0911031350	27,35
PECULIO UNIAO PREVIDENCIA PRIVADA	29961505000102	200710002590	0911031073	27,56
JORGE ANTONIO DAS NEVES VALENTE	33140260210	200810017598	1301034504	29,06
JACIRENE JULIA NASCIMENTO LOPES	39739341268	201010002628	1301034596	30,41
TELEMAR	33000118000926	200710003019	0911031126	30,84
CAROLINA CAVALCANTE RODRIGUES	04530003477	200710008605	1201034038	33,26
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARA	04913711000108	200810021010	1101031418	33,28
GLADSTON RAFAEL CAMARA DOS	08887390282	200910002811	1301034184	35,05
ODILENE DO SOCORRO PINHEIRO ROSSY	30405475268	00045214220108140302	1310305473	35,59
EXCELSIOR SEGUROS S.A.	33054826000192	200610002872	0811031016	37,02
LUCIENE DE JESUS FARIAS DOS SANTOS	39494853253	200810017928	0811030995	38,60
BANCO DA AMAZONIA	04902979000144	200710003449	0811031043	41,29
JOSE ARNALDO PEREIRA SALES	3520279331	00007941220098140302	1310305624	42,66
HSBC SEGUROS S/A	76538446000136	200610002236	0911032212	42,83
TELEMAR NORTE LESTE S/A	33000118000926	200610002830	2620056699	46,41
EMBRATEL	33530486000129	200710003407	0911031529	47,38
TIAGO TERIBELE	63960168268	201010006787	1310304636	58,76
IDALINA AMARAL PINGARILHO	12147583200	200910004883	1301034531	66,48
LOJAS RIACHUELO S/A	33200056000149	200610000686	0801030937	70,15

27



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 06/03/2014 09:30:05

Página: 3

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 06/03/1970 a 06/03/2014

Comarca: JUIZADO ESPECIAL CONSUMIDOR CIDADE VELHA

Vara: 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL - GEAD	03658432000182	200710009760	0911031396	70,71
EDITORIA GLOBO	04067191000160	200610000975	0801030730	84,27
CLEITON ROCHA DE SOUSA	76216918249	200810008901	1001032109	91,56
EXCELSIOR SEGURADORA S/A	33054826000192	200710001302	0911031387	93,61
VERA ARAUJO DE SOUZA	06170781220	201010005044	1101031150	101,91
HUMBERTO SILVA DE SOUZA	24576310259	00001316320098140302	1310304995	110,83
SUPERMERCADO ARMAZEM MEIO A MEIO	03033301000100	200710001435	0811031025	154,83
ROSI DE NAZARÉ CORDEIRO DE CASTRO	21160406200	201010011546	1301034264	155,07
TAM - LINHAS AEREAS	02012862000160	200710000312	0801030955	186,53
HSBC SEGUROS	76538446000136	200610002111	0911031322	189,75
JOSE DE JESUS ASSUNCAO	12722464268	201010002272	1101032513	200,00
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	27120830244	00009584520078140302	1310305268	243,11
BRADESCO SEGUROS	51990695000137	200710000023	0801030481	265,51
MARIA SONIA BORGES DA SILVA	17867762272	00013017020098140302	1310305508	335,11
ZTE DO BRASIL IND.COM.SERV. E PARTICIPACOES LTDA	05216804000146	200710011624	0911032123	355,02
CELPA - CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A	04895728000180	200610002955	0901031178	383,07
MARTA CRISTINA AROUCK FERREIRA GABRIEL	09455604272	00016371120088140302	1310305517	411,04
AUTO ESCOLA SENA	00590734000259	200710011971	0911032141	573,05
EXCELSIOR SEGURADORA S/A	33054826000192	200710001394	0811031141	592,30
RALF DA SILVA HOST	60492619204	00042771620108140302	1310304897	619,03
MONICA SANTOS DA SILVA	85371475249	201010011794	1301034390	721,21
CREDICARD BANCO S/A	34098442000134	200910009825	0911032366	917,39
SIEMENS LTDA.	44013159000116	200710000130	0911032052	921,27
PAULO RONALDO BENITO DOS SANTOS	26965810297	200810001484	1101032101	1.152,32

28



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 06/03/2014 09:30:05

Página: 4

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 06/03/1970 a 06/03/2014

Comarca: JUIZADO ESPECIAL CONSUMIDOR CIDADE VELHA

Vara: 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
FRANCISCO DE JESUS CARVALHO	03850110249	00005187820098140302	1310305526	1.378,90
RAIMUNDO NEVES DO ROSARIO DE ATAIDE LEITE	27025535249	200810006294	1201033148	1.892,82
BANCO REAL ABN AMRO BANK	33066408000115	200710010048	2620072473	1.995,63
ELVIS CAVALCANTE DA SILVA	59823950210	00006677420098140302	1310304888	2.156,62
SIEMENS LTDA.	44013159000116	200710002425	0911032034	2.318,21
NEUCINA LIMA DA SILVA	05558727268	00012367520098140302	1410300139	2.486,29
MIGUEL MAGNO RABELO	25249401287	00038086720108140302	1310305722	3.000,08
PAULO MARCELO LOPES RIOS	16273271852	200810003993	1301034424	3.263,28
LILIANA SEABRA PINHEIRO	30151015287	00001264120098140302	1410300308	3.593,98
MEIRILANY GOMES AGUIAR	62157035249	00068941220118140302	1310305197	3.682,61
REGINA MARIA ALBUQUERQUE LOBO	09928014272	201010015960	1310304725	3.700,72
MARCIA SANTANA BELEZA DE SOUZA	62899600249	200710001120	1011031070	3.957,95
LETICIA BRITO MESQUITA	70855552204	00006008020078140302	1310305689	4.087,74
ADALBERTO COSTA DE SOUZA	44360860706	00014145820088140302	1310305713	5.110,25
TELEMAR - NORTE LESTE S/A	33000118000926	200910006524	1011031221	5.130,49
JORGE LUIZ PALHETA BATISTA	90542932768	200810008802	1201033291	5.483,62
FABIANO JOSE CARDOSO BENTES	00282731253	00039905320108140302	1410300200	5.792,84
ENEIDE DIAS ALEXANDRINO	09456350282	200810018596	1101032077	5.889,38
ANA MARIA ARAUJO VALE	18041264204	00008045620098140302	1310305160	6.180,07
RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS	26815648249	00006819220088140302	1410300282	6.296,49
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	33045410200	200910002259	1201033907	6.411,26
BRENO PINTO RAYOL	51423928253	00000349720088140302	1310305339	6.901,57
HELIO DO CARMO BARROSO	37039571234	00001454720098140302	1410300101	6.965,39
CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO	36867250297	00010877920098140302	1410300255	7.067,50

29



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 06/03/2014 09:30:05

Página: 5

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 06/03/1970 a 06/03/2014

Comarca: JUIZADO ESPECIAL CONSUMIDOR CIDADE VELHA

Vara: 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
ALDEIZA DA CRUZ	30118816268	00003796320088140302	1310305230	7.236,74
ENEIDE DIAS ALEXANDRINO	07660114700	00015583220088140302	1410300059	7.438,01
DEUSINETE DEUSINA FROES SILVA	04781465234	00013028920088140302	1410300264	7.820,05
AIRTON OLIVEIRA FACANHA	03327833249	00007840220088140302	1310305562	7.826,24
RUYSMAR LOPES BORBOREMA	67348165753	00016232720088140302	1410300068	8.435,06
DILSO AMARAL MATAR	37048511249	00007924220098140302	1410300040	8.546,29
BANCO DIBENS S/A	61199811000106	00011605120098140302	1410300030	8.663,11
ROSA NAZARE MALHEIRO VALE	30355788268	00016501020088140302	1310305240	9.409,37
MARIA ROSINDA MAIA COSTA DA SILVA	17444411204	00007632620088140302	1410300228	9.440,48
EDILSON DE SOUZA OLIVEIRA	32375743253	00010609620098140302	1410300157	10.130,23
ANGELA CHIEMI HANTANI MORITSUKA	51668840275	00037592620108140302	1410300120	10.606,28
DANIELE DA SILVA PANTOJA	00171477278	00050489120108140302	1310305651	10.691,87
ANA BRAS DOS SANTOS	69470057287	00015549220088140302	1310305393	10.825,85
AUGUSTO CONSTANTINO DE OLIVEIRA	29859867291	200810018695	1301034587	10.936,62
SUL AMERICA CIA NACIONAL SE SEGUROS	00000000000000	200510011121	2620072147	12.732,93
VERA LUCIA DA SILVA BARROS	10122265220	00015713120088140302	1310305606	12.851,16
SEBASTIAO GARCIA DO NASCIMENTO	05891698234	00015323420088140302	1310305025	13.028,95
ANDREA SALES MELO	69446164249	00048392520108140302	1410300184	13.351,79
CONDOMINIO DO ED MAESTRO GUIMARAES DE BARROS	33993769449	00017636120088140302	1310305553	15.024,22
OCLÊNIO ALVES DE SENAS	25785842220	00016215720088140302	1410300077	15.702,24
NARA CERLI ALVES MORAES	18794874204	201010008098	1201033890	21.571,49
CLAUDIONOR FERREIRA PINHEIRO	30330378287	00047258620108140302	1310305132	27.708,13
WANJA DA SILVA PEREIRA	59758902253	00049978020108140302	1410300148	38.499,91

TOTAL DA 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL : 413.253,01

TOTAL DA COMARCA DE JUIZADO ESPECIAL CONSUMIDOR CIDADE VELHA : 413.253,01

CP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 06/03/2014 09:26:40

Página: 1

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 06/03/1970 a 06/03/2014

Comarca: PROJUDI

Vara: 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
MARIA SUELY VIEIRA DE OLIVEIRA	10942254287	00040185020128140302	1350040425	0,46
IZABEL CRISTINA XAVIER DA GAMA	30217962220	00032710320128140302	1350407084	2,37
FATIMA DA CONCEICAO NASCIMENTO SILVA	21833800206	00028452520118140302	1350064768	3,43
NADIR DOS SANTOS MAIA	15191680200	00016353620118140302	1350402918	3,48
MARCELO JOSE DOS SANTOS CAYRES	33096384115	00005017120118140302	1350048432	4,83
MARIA DO SOCORRO ROCHA LOBATO DE SENA	03276317249	00032104520128140302	1350051124	5,79
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NASCIMENTO	20815620225	00012903620128140302	1350401527	6,46
SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO	59805927253	00120119176921	1253144476	12,15
JOSE AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	94387370220	00042462520128140302	1350064267	12,94
ANA PAULA FELLIPPE DE SOUZA MARQUES CARVALHO	66431590244	00033241820118140302	1350062718	15,92
CASABLANCA POUSADAS LTDA	04720330000102	00017947620118140302	1350054707	19,61
REJANE SOTAO CALDERARO	59693541200	00013166820118140302	1350047865	21,04
ELBA DE FATIMA SILVA COSTA	21035083272	00010378220118140302	1350047883	42,77
MIGUEL LEANDRO LAGES FILHO	69160546204	00008483620138140302	1350053942	50,00
CONDOMINIO DO ED MAESTRO GUIMARAES DE BARROS	63887046000194	00003711320138140302	1350060080	68,59
MARCELO D ₂ ALBUQUERQUE DE ALBUQUERQUE	38868334291	00056683520128140302	1350060070	93,17
ERCIO MACHADO DA COSTA	31808492234	00015071620118140302	1350406630	156,25
TELMA LUCIA DA SILVA	18450202272	00054267620128140302	1450006981	207,69
CONDOMINIO DO EDIFICIO LENA CLAUDIA BLOCO	00000000000000	00008007720138140302	1350043006	300,12
CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM DAS ACACIAS	10251916000178	00048014220128140302	1350063232	401,23
CONDOMINIO DO EDIFICIO LENA CLAUDIA BLOCO	00000000000000	00008033220138140302	1350043599	452,67
ANTONIO DA SILVA ARAUJO	14215470234	00045121220128140302	1355143040	517,79
SISTEMA EDUCACIONAL DA AMAZONIA PEQUENO PRINCIPE	05939596000103	00015204420138140302	1350060160	597,83
THIEGO FERREIRA DA SILVA	93188129220	00048643320138140302	1450006990	760,98
CONDOMINIO DO EDIFICIO NATALICIA RIBEIRO	15296353000158	00011688620138140302	1450006927	840,88

91



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 06/03/2014 09:26:40

Página: 2

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 06/03/1970 a 06/03/2014

Comarca: PROJUDI

Vara: 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
CONDOMINIO DO EDIFICIO GUILHERME COUTINHO	84154558000111	00026749720138140302	1450006945	1.121,63
EWERTON MATOS DOS SANTOS	88030415249	00056028920118140302	1354149282	1.540,05
CARLOS EDUARDO ZAHLUTH MONTEIRO	51426714220	00013169720138140302	1350054510	1.683,02
BRENO RODRIGUES LOBO	92545556220	00030554220128140302	1350053399	2.225,74
LUIZ HENRIQUE PEREIRA	83790365734	00056504820118140302	1355148870	2.362,80
JONATAS MARTINS DE MORAES	72488972215	00027750820118140302	1450003685	2.517,15
GERALDO MELO DA SILVA	00000000000	00030889520138140302	1350064249	3.000,00
RENATA CECILIA BARROS DO NASCIMENTO	64540553291	00015963920118140302	1450007405	4.229,58
CRINALDO LIMA DOS SANTOS	45075417272	00014153820118140302	1450007399	6.469,36
MARCOS ROGERIO BRITO DE ASSUNCAO	66916402253	00007719520118140302	1350047810	7.037,95
JOSE PEREIRA MARQUES JUNIOR	44074174200	00054365720118140302	1355142230	9.952,58
ANGELA ALICE ALVES TUMA	17442508200	00020317620128140302	1350058143	16.339,22

TOTAL DA 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO : 63.077,53

TOTAL DA COMARCA DE PROJUDI : 63.077,53

22



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

33

Processo nº 2014.6.000331-7.

Requerente: Dra. HAILA HAASE DE MIRANDA - Juíza de Direito da 3ª Vara do Juizado Especial Cível.

Desembargador Corregedor,

Em análise ao Relatório de Correição apresentado pela MM. Juíza Dra HAILA HAASE DE MIRANDA, Juíza substituta respondendo pela 3ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, observa-se que a unidade judicial vem enfrentando problemas estruturais, dentre os quais, destaca-se:

→ Que há necessidade de mais um funcionário da empresa Criarte Serviços, pois existem apenas 03 (três), e mais 01 (uma) que é copeira.

O ideal seria em número de 04(quatro), além da copeira, pois existem vários cômodos para serem limpos em cada uma das 4(quatro) varas do prédio, além de áreas comuns: pátio da frente e do fundo, garagem, escadas, hall de entrada dos quatro juizados, etc.

→ Quanto às instalações da unidade judiciária o espaço físico da secretaria é um pouco apertado, mas não atrapalha o serviço.

→ O espaço da sala de conciliação é muito pequeno (aproximadamente 2,70 m de largura por 2,90m de comprimento), de forma que muitas vezes as partes e seus advogados não tem espaço adequado.

→ Não há gabinete de juiz, mas sim um improvisado que permanece há anos com apenas uma divisória feita dentro da sala de audiências, sendo que tal divisória não chega até o teto, fazendo com que a sala de audiências e o pequeno gabinete improvisado do juiz sejam na verdade um ambiente só.

→ As cadeiras são de baixíssima qualidade, prejudicando a saúde dos servidores e magistrados. Até mesmo a cadeira do magistrado, que muitas vezes trabalha bem mais que o expediente forense, possui qualidade totalmente inadequada ao serviço, pois o encosto costuma quebrar com menos de um mês, não se comparando com as cadeiras disponibilizadas aos magistrados de 2º grau.

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo

Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará

Tel. (91)3205-3557 e Fax. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tj.pa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

→Que semanalmente há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática (quase diariamente, o Projudi fica fora do ar) - Item 2.2.

→Que existem deficiências quanto à segurança do prédio e dos magistrados, pois os vigilantes, que são terceirizados (Vigilância da Vidicom), atuam em numero reduzido, apenas 01(um), e ele permanece na porta de entrada do imóvel (Item 2.4).

→Que as instalações não contam com o apoio da Justiça Militar, não havendo policiamento no interior do prédio nem nas imediações externas. Considerando o elevado fluxo de pessoas transitando nos juizados diariamente num entra e sai incessante, faz-se mister registrar que os Juízes, principalmente, estão sem a cobertura adequada, ficando à mercê de muitos tipos de incidentes, inclusive alterações emocionais das partes, o que não é incomum acontecer (item 2.6).

→Que os processos conclusos em gabinete não tem lugar ideal, pois o gabinete é integrado à sala de audiência, não havendo sala própria para o gabinete, o que exige uma maior atenção dos servidores e da magistrada na guarda e fiscalização de tais autos, já que as audiências são públicas, com fluxo grande de pessoas (Item 3.1.11).

Desse modo, SUGIRO que seja encaminhada cópia do presente relatório à Presidência desta Corte Judicial, a quem compete a adoção das providências cabíveis, uma vez que este Órgão Correcional não tem competência para a apreciação, nos termos do art. 52 do RITJE.

Ainda da análise do relatório, passo a fazer as seguintes ponderações:

→Recomendar a utilização do modelo padronizado do relatório de correição das unidades judiciais previsto no Provimento nº 07/2008;

→Segundo relatado no item 3.6.7, a carga para fotocópia é realizada: retendo-se a carteira da OAB de advogado ou estagiário ; e retendo-se a carteira de identidade da parte ou terceiro interessado. Com relação à saída dos autos da secretaria para extração de cópia, é vedada a retenção da carteira da OAB-PA ou qualquer outro documento do advogado ou estagiário, devendo ser concedida carga dos autos na modalidade "carga rápida", com anotação do endereço e telefone do advogado/estagiário (art. 40, §2º do CPC).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

241

→ Com relação ao item 3.13.11, recomenda-se que, constatada a existência de processos julgados (com trânsito em julgado), deve fazer conclusão para a juíza decidir sobre o saldo remanescente da subconta.

Por fim, considerando as ponderações acima relacionadas e considerando que a Juíza competente é a Corregedora natural da unidade judiciária, a quem compete tomar as medidas necessárias para a correção dos serviços auxiliares, SUGIRO que deva ser oficiado à MM. Juíza da 3ª Vara do Juizado Especial Cível, no sentido de que, em cumprimento aos termos dos provimentos n 04/2001 e nº 07/2008, empreenda gestão procedendo às recomendações que julgar necessárias aos servidores, estabelecendo prazo e verificando o respectivo cumprimento, sempre visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

É o meu entendimento acerca da presente situação, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Belém, 08 de junho de 2014.

Silvio César dos Santos Maria
Juiz Corregedor da Região Metropolitana de Belém



357

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2014.6.000331-7

CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL PELA MAGISTRADA RESPONDENDO PELA VARA, Dra. HAILA HAASE DE MIRANDA

DECISÃO/OFÍCIO Nº

/2014- SEC/CJRMB

Trata-se de Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, em atenção à determinação contida no artigo 11 do Provimento nº. 04/2001.

Os presentes autos foram encaminhados ao MM. Juiz Corregedor Sílvio César dos Santos Maria, para manifestação.

Retornaram os autos conclusos e, ao se proceder à análise do Relatório de Correição, constatou-se que a Magistrada Titular da unidade judiciária Correicionada aponta alguns problemas estruturais na Vara, dentre os quais destacam-se:

▪ Que há necessidade de mais um funcionário da empresa Criarte Serviços, pois existem apenas 03 (três), e mais 01 (uma) que é copeira.

O ideal seria em número de 04 (quatro), além da copeira, pois existem vários cômodos para serem limpos em cada uma das 04 (quatro) varas do prédio, além de áreas comuns: pátio da frente e do fundo, garagem, escadas, hall de entrada dos quatro juizados, etc.

▪ Quanto às instalações da unidade judiciária o espaço físico da secretaria é um pouco apertado, mas não atrapalha o serviço.

▪ O espaço da sala de conciliação é muito pequeno (aproximadamente 2,70m de largura por 2,90m de comprimento), de forma que muitas vezes as partes e seus advogados não tem espaço adequado.

▪ Não há gabinete de Juiz, mas sim um improvisado que permanece há anos com apenas uma divisória feita dentro da sala de audiências,

pink



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

sendo que tal divisória não chega até o teto, fazendo com que a sala de audiências e o pequeno gabinete improvisado do juiz sejam na verdade um ambiente só.

▪ As cadeiras são de baixíssima qualidade, prejudicando a saúde dos servidores e magistrados. Até mesmo a cadeira do magistrado, que muitas vezes trabalha bem mais que o expediente forense, possui qualidade totalmente inadequada ao serviço, pois o encosto costuma quebrar com menos de um mês, não se comparando com as cadeiras disponibilizadas aos magistrados de 2º grau.

▪ Que semanalmente há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática (quase diariamente o Projudi fica fora do ar) – Item 2.2.

▪ Que existem deficiências quanto à segurança do prédio e dos magistrados, pois os vigilantes, que são terceirizados (Vigilância da Vidicom), atuam em número reduzido, apenas 01 (um), e ele permanece na porta de entrada do imóvel (Item 2.4).

▪ Que as instalações não contam com o apoio da Justiça Militar, não havendo policiamento no interior do prédio nem nas imediações externas. Considerando o elevado fluxo de pessoas transitando nos juizados diariamente, em um entra e sai incessante, faz-se mister registrar que os Juízes, principalmente estão sem a cobertura adequada, ficando à mercê de muitos tipos de incidentes, inclusive alterações emocionais das partes, o que não é incomum acontecer (Item 2.6).

▪ Que os processos conclusos em gabinete não tem lugar ideal, pois o gabinete é integrado à sala de audiência, não havendo sala própria para o gabinete, o que exige uma maior atenção dos servidores e da magistrada na guarda e fiscalização de tais autos, já que as audiências são públicas, com fluxo grande de pessoas (Item 3.1.11).

Desse modo, **DETERMINO** que seja encaminhada cópia do presente relatório correicional à Presidência desta Corte de Justiça, a quem compete a adoção das providências cabíveis, uma vez que este Órgão Correicional não tem competência para a apreciação, nos termos do RITJE.



3627

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Outrossim, considerando que a Juíza competente é a Corregedora natural da unidade judiciária, competindo-lhe tomar as medidas necessárias para a correção dos serviços auxiliares, **DETERMINO** seja oficiado à MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, no sentido de que, em cumprimento aos termos dos Provimentos nº 04/2001 e nº 07/2008, empreenda gestão, sempre visando o aprimoramento da prestação jurisdicional, e, por fim, sem prejuízo das recomendações e deliberações constantes do relatório da presente correição, deve o Juízo atentar-se às seguintes orientações:

- A utilização do modelo padronizado do relatório de correição das unidades judiciárias previsto no Provimento nº 07/2008;
- Segundo relatado no item 3.6.7, a carga para fotocópia é realizada retendo-se a carteira da OAB de advogado ou estagiário, bem como retendo-se a carteira de identidade da parte ou terceiro interessado. Com relação à saída dos autos da secretaria para extração de cópia, é vedada a retenção da carteira da OAB ou qualquer outro documento do advogado ou estagiário, devendo ser concedida carga dos autos com a modalidade "carga rápida", com anotação do endereço e telefone do advogado/estagiário (art. 40, § 2º do CPC).
- Com relação ao item 3.13.11, recomenda-se que, constatada a existência de processos julgados (com trânsito em julgado), deve fazer conclusão para a juíza decidir sobre o saldo remanescente da subconta.

Utilize-se cópia da presente como Ofício. Após,
ARQUIVEM-SE presentes autos.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 04 de agosto de 2014.

Desembargador **RONALDO VALLE**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém